



05 TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 69/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO EMUSA, E O CONSÓRCIO HYDRA / RTC, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Aos trinta dias, do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu presidente, **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**, brasileiro, engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669 DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante, denominada simplesmente, EMUSA e, de outro lado, **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, com sede na Avenida Marechal Henrique Lott, 163 Bloco II – Sala 302 – Barra da Tijuca CEP: 22631-370 – Rio de Janeiro – inscrita no CNPJ sob o nº 10.547.330/0001-55 e RTC ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Washington Luiz, nº 345, Loja 01 – parte, Centro, Petrópolis - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.822.501/0001-53, neste ato por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADIB JOSÉ FRANCISCO JUNIOR, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1998.105016, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 023.485.477-40 doravante denominada simplesmente CONTRATADA**, tendo em vista, autorização datada de 25/10/2023, contida no processo nº 9900034199/2023, e com amparo no art. 58, I, c/c o artigo 65, I, “b” e o parágrafo primeiro, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si, certo e ajustado, o presente **Termo Aditivo de ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA** ao Contrato nº 69/2020, firmado em 21/08/2020, que tem por objeto, *contratação de empresa, para urbanização das Comunidades do Viradouro e Morro da União*, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº **69/2020**, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: **Itens Acrescidos:** R\$ 1.287.280,93 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil duzentos e oitenta reais e noventa e três centavos), que corresponde a 4,438% do valor do contrato. **Itens Reduzidos:** R\$ 699.789,74 (seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), que corresponde a 2,412% do valor do contrato. **Itens Excluídos:** R\$ 588.627,60 (quinhentos e oitenta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), que corresponde a 2,029% do valor do contrato.



PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada, foi acrescido ao contrato, o correspondente a 4,438% e reduzido o correspondente a 4,441%, havendo uma redução no valor do contrato de R\$ 1.136,50 (um mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação): As partes contratantes, ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se comprovada a pratica de ato lesivo à administração pública, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item, deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e mesmo efeito de direito.

PELA CONTRATANTE:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Adib José Francisco Junior
Representante